

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
1. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CÓDIGO	4
2. A D2 TECHNOLOGY	5
3. DEFINIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA	7
4. EXIGÊNCIAS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL	8
1.1. TRABALHO INFANTIL	8
1.2. TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO	8
1.3. SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE	8
1.4. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO	8
1.5. PODER DISCIPLINAR	9
1.6. PROCEDIMENTOS E CONTROLOS	9

APRESENTAÇÃO

Atualmente, existe a necessidade das empresas seguirem um quadro ético orientador da ação das mesmas, que permite responder à diversidade de contextos sociais, legais, políticos e económicos em que opera. A D2 Technology, acredita que a concretização das suas metas definidas a longo prazo está necessariamente fundamentada no rigoroso cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. A D2 Technology assume assim, a convicção de que as preocupações diárias têm que se basear num forte sentido de responsabilidade social e ética.

Este documento vem exprimir o compromisso da D2 Technology numa conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho, em que reine o espírito de equipa, a qualidade, igualdade entre homens e mulheres. Este incorpora a missão, a visão e os valores que relacionam a atuação da D2 Technology, bem como os princípios éticos e as normas de conduta.

1. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO CÓDIGO

Este Código de Ética e de Conduta tem como objetivo principal, dar a conhecer a todos os colaboradores, clientes, entidades públicas, fornecedores e, de uma forma geral, a toda a comunidade os valores estabelecidos, vividos e exigidos pela D2 Technology, de forma a:

- i) Fomentar na D2 Technology a existência e a partilha de valores e normas de conduta comuns, reforçando uma cultura comum;
- ii) Promover relações de confiança entre a D2 Technology e todos os seus parceiros;
- iii) Reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos;
- iv) Responder ao desafio cívico de alicerçar a sociedade em princípios éticos.

Este código deve-se constituir como referência permanente nas relações internas de trabalho, na forma como as tarefas devem ser executadas e na conduta perante a sociedade enquanto agentes da empresa. Deste modo, o Código de Ética e Conduta deve ser respeitado integralmente no cumprimento das ações quotidianas por parte de todos os colaboradores da D2 Technology.

2. A D2 TECHNOLOGY

A D2 Technology é uma empresa, cujo objeto social é a produção de vários equipamentos CNC, correspondente ao CAE 28992 - Fabricação de outras máquinas diversas para uso específico, n.e e também no CAE 33120 - Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos.

A D2 Technology é uma empresa Portuguesa, fundada em 21-04-2003, com sede e instalações no Parque Industrial de Oleiros, do concelho de Vila Verde, e com filiais e distribuidores em vários outros países.

É uma empresa que tem vindo a evoluir na indústria da pedra ao longo da sua experiência. Caracteriza-se pela produção de equipamentos de alta tecnologia no setor da pedra, equipamentos CNC.

O segredo do sucesso deve-se à aposta na Qualidade, Performance e Design. É uma empresa jovem que respira entusiasmo por tecnologia e eficiência. A satisfação do cliente, a inovação, fazer bem à primeira, aposta na melhoria contínua e formação dos/as nossos/as colaboradores/as são aspetos muito importantes, no qual a empresa trabalha diariamente para os atingir.

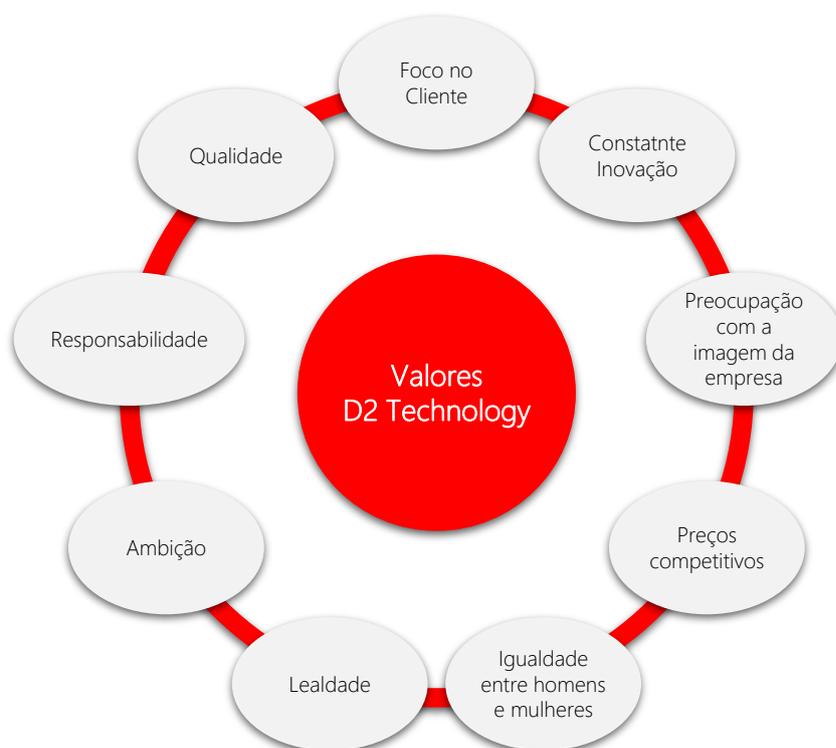
MISSÃO

A Missão da D2 TECHNOLOGY é fornecer equipamentos de alta qualidade, simples e cada vez mais tecnológicos, satisfazendo as necessidades todos os nossos clientes.

VISÃO

A D2 TECHNOLOGY quer ser referência na área, nacionalmente e internacionalmente, através da melhoria contínua e da inovação constante.

VALORES



3. DEFINIÇÕES DO CÓDIGO DE CONDUTA

MEDIDA RETIFICATIVA

Medida tomada com vista a corrigir uma não conformidade

MEDIDA CORRETIVA

Medida tomada com vista a evitar a repetição de uma não conformidade

MEDIDA DE REPARAÇÃO

Medida tomada com vista a corrigir uma não conformidade em relação a um trabalhador ou ex-empregado, quanto a uma violação do direito do trabalhador, de forma a não se repetir

CRIANÇA

Qualquer pessoa com menos de 16 anos que, apesar de ter uma idade inferior a esta, tenha já completado a escolaridade mínima obrigatória

JOVEM TRABALHADOR

Qualquer trabalhador cuja idade é superior à de uma criança como referido no ponto anterior, mas inferior aos 18 anos

TRABALHOS PERIGOSOS

Trabalhos que pela sua natureza ou devido às condições em que são executados põem em risco a segurança, a saúde, o desenvolvimento físico, psíquico ou moral, a educação e a formação

TRABALHO INFANTIL

Qualquer trabalho efetuado por uma criança, como definido no ponto "Criança"

TRABALHO FORÇADO

Qualquer trabalho ou serviço exigido a uma pessoa sob a ameaça de qualquer castigo, sem que a mesma se tenha oferecido de livre vontade

SUBCONTRATADO

Qualquer empresa que participe diretamente ou indiretamente no fabrico dos produtos concebidos e/ou fabricados pela D2 Technology

PARCEIRO

- Qualquer empresa prestadora de serviço, contratada pela D2 Technology para a realização de uma determinada atividade ou processo envolvendo o contacto direto com as informações da D2 Technology. Tais informações podem estar em meios físicos ou eletrónicos.

4. EXIGÊNCIAS DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

1.1. TRABALHO INFANTIL.

A D2 Technology não recorre nem admite o uso de trabalho infantil. As crianças com idade compreendida entre os 16 e os 18 anos só poderão exercer qualquer função na D2 Technology, mediante cumprimento de toda a legislação laboral, referente ao trabalho infantil.

1.2. TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO

A D2 Technology não recorre nem admite o uso de trabalho forçado, quer seja através de uma obrigação física, por via de ameaças ou outros métodos forçados.

1.3. SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE

A D2 Technology garante o cumprimento das normas de segurança, saúde, higiene e bem-estar no local de trabalho. Para isso:

- i) Solicita ao subcontratado a garantia de um ambiente de trabalho seguro e saudável, tomando as medidas adequadas de forma a evitar acidentes de trabalho;
- ii) Nomeia um representante responsável pela saúde e segurança de todos os colaboradores;
- iii) As instalações de produção estejam conformes as leis e as normas em vigor, de forma a proteger os trabalhadores contra os riscos de incêndio, acidentes e substâncias tóxicas. Os sistemas de ventilação, iluminação e aquecimento devem ser adaptados ao trabalho efetuado.

O cumprimento das regras de segurança é uma obrigação de todos, sendo dever dos colaboradores informar atempadamente os seus superiores hierárquicos, de qualquer situação irregular suscetível de poder comprometer a segurança das pessoas, instalações ou equipamentos da sua empresa.

1.4. IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A D2 Technology reprovava qualquer forma de discriminação, seja em razão da raça, etnia, sexo, idade, deficiência física, convicção religiosa, opinião ou filiação política, condenando ainda qualquer comportamento, através de gestos, linguagem ou contacto físico, que seja sexualmente coercivo, ameaçador ou abusivo.

1.5. PODER DISCIPLINAR

A D2 Technology não recorre nem admite a prática do castigo corporal, da coerção mental ou física ou do insulto verbal.

1.6. PROCEDIMENTOS E CONTROLOS

A D2 Technology analisa, ou manda analisar, periodicamente a adequação e a finalidade e eficácia da política, dos procedimentos e dos desempenhos da empresa, face às exigências do presente Código e outras exigências às quais a empresa adira.

Os responsáveis da D2 Technology estão, deste modo, encarregues de:

- Seguir e Desenvolver o Código de Conduta da D2 Technology;
- Comunicar o Código de Conduta dentro da D2 Technology;
- Mandar efetuar auditorias internas e externas;
- Mandar assegurar o cumprimento das normas e processos da empresa;
- Comunicar junto da direção as não conformidades encontradas.

As obrigações provenientes deste Código, são comunicados aos colaboradores da D2 TECHNOLOGY e aos fornecedores e subcontratados.

A D2 Technology analisa, estuda e responde a cada questão referente às exigências deste código, podendo estas questões ser colocadas por um trabalhador, um fornecedor, um subcontratado, cliente ou um parceiro.

Ao abrigo da política da Empresa e das exigências do presente Código, a D2 Technology tomará medidas corretivas, quando identificada alguma não conformidade.

A aplicação das medidas retificativas e corretivas pelo fornecedor e subcontratado serão analisadas pela D2 Technology. Caso o fornecedor ou o subcontratado não corresponda às exigências da D2 Technology expressas no presente Código de Conduta, a D2 Technology reserva o direito de cessar a relação contratual.

Data: 2022/05/10

A Gestão de Topo

